

DECRETO N. 16.499, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Declara de utilidade pública área de terra para instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 62.495/15;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp -, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo caracterizada, situado no município de São José dos Campos, necessária à implantação de rede coletora de esgoto, que integrará o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município, que consta pertencer a Jorge Cursino dos Santos e outros, com as seguintes medidas limites e confrontações:

- 1 - Imóvel: área de terra (parte da Matrícula 86.833).
- 2 - Propriedade: Sr. Jorge Cursino dos Santos e outros.
- 3 - Localização: Avenida José Ambrósio dos Santos, Mato Dentro, São José dos Campos - São Paulo.

4 - Situação: a área de terra está situada entre a propriedade do Sr. Celio Dias Martins e outros (Matrícula 33.835), área remanescente de propriedade do Sr. Jorge Cursino dos Santos e outros (Mat.86.833), área de propriedade do Sr. Laudelino Teixeira (Matrícula 100.932) e área remanescente de propriedade do Sr. Jorge Cursino dos Santos e outros (Matrícula 86.833).

5 - Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

6 - Medidas e confrontações: a medição se inicia no ponto 49 (Coordenadas E= 421.117,560 - N= 7.432.830,390), deste segue no sentido anti-horário com azimute de 333º58'00" e distante 4,16m (quatro metros e dezesseis centímetros) de extensão confrontando com a propriedade do Sr. Célio Dimas Martins e outros (Matrícula 33.835) até o ponto 50; neste deflete à esquerda e segue com rumo 211º16'28" e distante 55,85m (cinquenta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão até o ponto 51; neste deflete à esquerda e segue com azimute 199º00'26" e distante 71,96m (setenta e um metros e noventa e seis centímetros) de extensão até o ponto 52; neste deflete à direita e segue com o rumo 213º33'38" e distante 63,39m (sessenta e três metros e trinta e nove centímetros) de extensão até o ponto 53; neste deflete à esquerda e segue com rumo 163º22'08" e distante 35,88m (trinta e cinco metros e oitenta e oito centímetros) de extensão até o ponto 54; neste deflete à direita e segue com rumo 220º05'06" e distante 38,73m (trinta e oito metros e setenta e três centímetros) de extensão até o ponto 48, confrontando com a área remanescente de propriedade do Sr. Jorge Cursino dos Santos e outros

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

(Matrícula 86.833) do ponto 50 ao ponto 48; neste deflete à esquerda e segue com rumo $157^{\circ}52'00''$ e distante 4,06m (quatro metros e seis centímetros) de extensão confrontando com a propriedade do Sr. Laudelino Teixeira (Matrícula 100.932) até o ponto 43; neste deflete à esquerda e segue com rumo $40^{\circ}05'06''$ e distante 41,60m (quarenta e um metros e sessenta centímetros) até o ponto 55; neste deflete à esquerda e segue com azimute $343^{\circ}22'08''$ e distante 36,17m (trinta e seis metros e quarenta e quatro centímetros) de extensão até o ponto 56; neste deflete à direita e segue com azimute $33^{\circ}33'38''$ e distante 62,02m (sessenta e dois metros e dois centímetros) de extensão até o ponto 57; neste deflete à esquerda e segue com azimute $19^{\circ}00'26''$ e distante 72,04m (setenta e dois metros e quatro centímetros) de extensão até o ponto 58; neste deflete à direita e segue com azimute $31^{\circ}16'28''$ e 54,30m (cinquenta e quatro metros e trinta centímetros) de extensão até o ponto inicial 49, confrontando com a área remanescente de propriedade do Sr. Jorge Cursino dos Santos e outros (Matrícula 86.833) do ponto 43 ao ponto inicial 49, fechando assim o perímetro.

7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 1.063,87m² (mil e sessenta e três metros e oitenta e sete decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área de terra acima descrita está mais bem caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n. 62.495/15.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de agosto de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

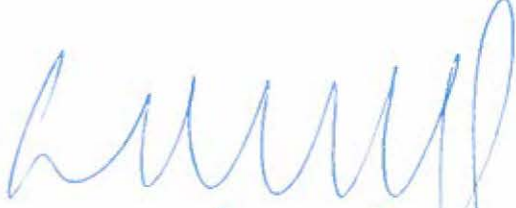


Dalton Ferracioli de Assis
Secretário de Obras

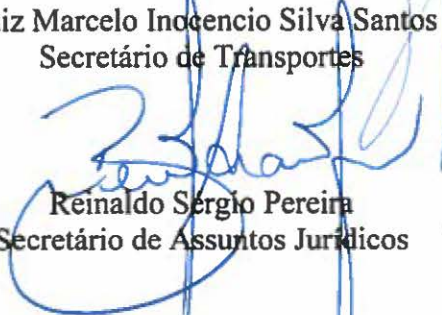


Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luiz Marcelo Inocencio Silva Santos
Secretário de Transportes



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Benedito Ferreira Araújo
Secretário Adjunto
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Matricula 603596

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS**

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra solicitada pela Sabesp para implantação de faixa de servidão de passagem de esgoto.

01 - IMÓVEL: - Área de terra (parte da Matrícula 86.833).

02 – PROPRIEDADE:- Sr Jorge Cursino dos Santos e outros.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Avenida José Ambrósio dos Santos – Bairro do Mato Dentro – São José dos Campos – São Paulo.

04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a propriedade do Sr Celio Dias Martins e outros (Mat.33.835), área remanescente de propriedade Sr Jorge Cursino dos Santos e outros (Mat.86.833), área de propriedade do Sr Laulindo Teixeira (Mat.100.932) e área remanescente de propriedade do Sr Jorge Curcino dos Santos e outros (Mat.86.833).

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e sem benfeitorias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição se inicia no ponto 49 (Coordenadas E= 421.117,560 - N= 7.432.830,390), deste segue no sentido anti-horário com azimute de 333°58'00" e distante 4,16m (quatro metros e dezesseis centímetros) de extensão confrontando com a propriedade do Sr Célio Dimas Martins e outros (Mat.33.835) até o ponto 50; neste deflete à esquerda e segue com rumo 211°16'28" e distante 55,85m (cinquenta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão até o ponto 51; neste deflete à esquerda e segue com azimute 199°00'26" e distante 71,96m (setenta e um metros e noventa e seis centímetros) de extensão até o ponto 52; neste deflete à direita e segue com o rumo 213°33'38" e distante 63,39m (sessenta e três metros e trinta e nove centímetros) de extensão até o ponto 53; neste deflete à esquerda e segue com rumo 163°22'08" e distante 35,88m (trinta e cinco metros e oitenta e oito centímetros) de extensão até o ponto 54; neste deflete à direita e segue com rumo 220°05'06" e distante 38,73m (trinta e oito metros e setenta e três centímetros) de extensão até o ponto 48, confrontando com a área remanescente de propriedade do Sr Jorge Cursino dos Santos e outros (Mat.86.833) do ponto 50 ao ponto 48; neste deflete à esquerda e segue com rumo 157°52'00" e distante 4,06m (quatro metros e seis centímetros) de extensão confrontando com a propriedade do Sr Laudelino Teixeira (Mat.100.932) até o ponto 43; neste deflete à esquerda e segue com rumo 40°05'06" e distante 41,60m (quarenta e um metros e sessenta centímetros) até o ponto 55; neste deflete à esquerda e segue com azimute 343°22'08" e distante 36,17m (trinta e seis metros e quarenta e quatro centímetros) de extensão até o ponto 56; neste deflete à direita e segue com azimute 33°33'38" e distante 62,02m (sessenta e dois metros e dois centímetros) de extensão até o ponto 57; neste deflete à esquerda e segue com azimute 19°00'26" e distante 72,04m (setenta e dois metros e quatro centímetros) de extensão até o ponto 58; neste deflete à direita e segue com azimute 31°16'28" e 54,30m (cinquenta e quatro metros e trinta centímetros) de extensão até o ponto inicial 49, confrontando com a área remanescente de propriedade do Sr Jorge Cursino dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS**

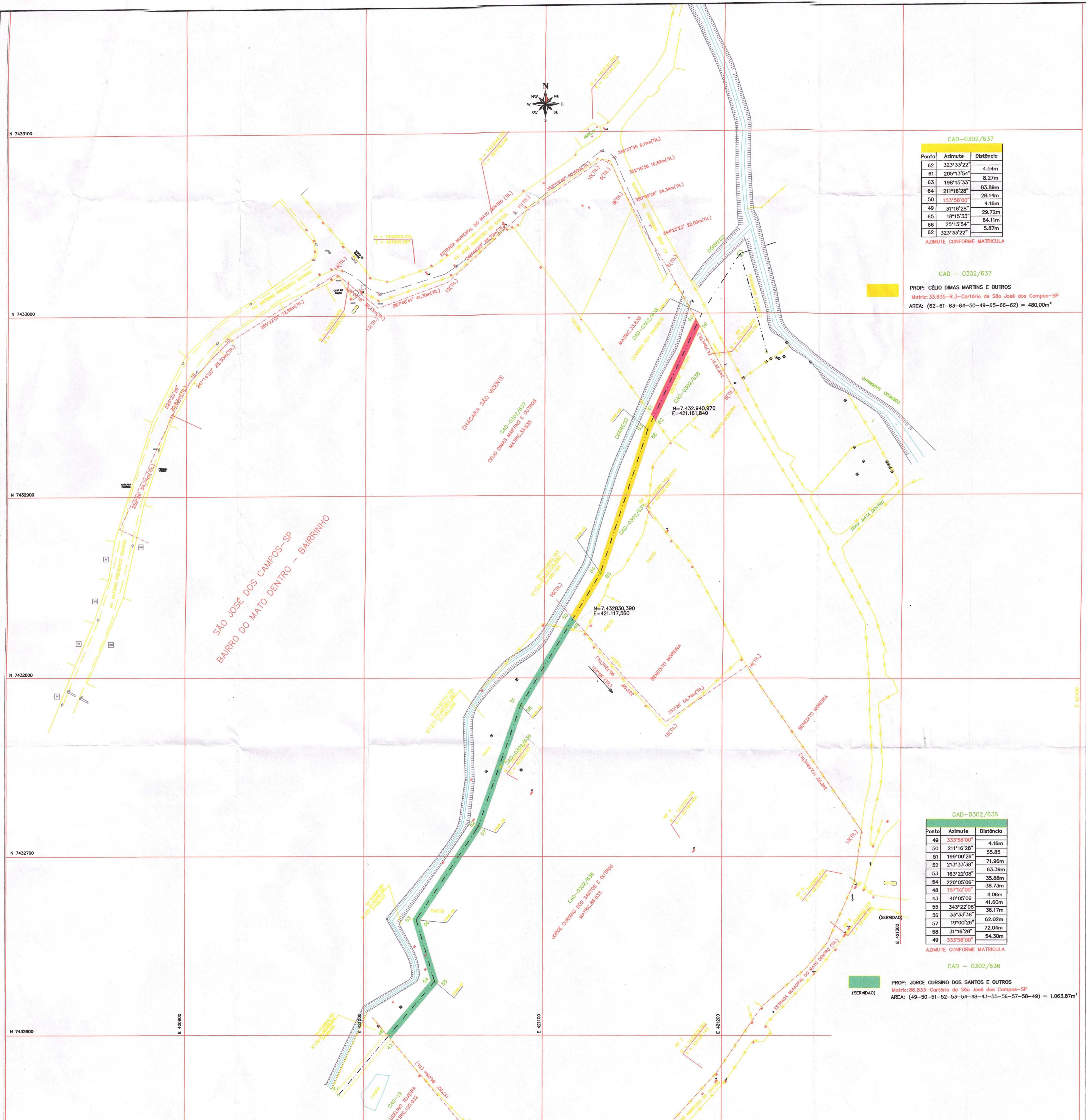
Santos e outros (Mat.86.833) do ponto 43 ao ponto inicial 49, fechando assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.063,87 m² (um mil e sessenta e três metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, 22 de Julho de 2015.

Engº Carlos Benedito Carnevalli
Chefe de Divisão

Arqtº Elvis José Vieira
Assessor de Projetos e Orçamentos



CAD-0302/637

Ponto	Azimuth	Distância
62	323°33'22"	4.54m
61	205°13'54"	8.27m
63	198°15'33"	83.89m
64	211°16'28"	28.14m
50	153°58'00"	4.16m
49	31°16'28"	29.72m
65	18°15'33"	84.11m
66	25°13'54"	5.87m
62	323°33'22"	5.87m

AZIMUTE CONFORME MATRICULA

CAD - 0302/637
 PROP: CELIO DIMAS MARTINS E OUTROS
 Matric: 33.835-R.3-Cartório de São José dos Campos-SP
 AREA: (62-61-63-64-50-49-65-66-62) = 480,00m²

CAD-0302/636

Ponto	Azimuth	Distância
49	333°58'00"	4.16m
50	211°16'28"	55.85
51	199°00'28"	71.96m
52	213°33'38"	63.39m
53	163°22'08"	35.88m
54	220°05'06"	38.73m
48	157°52'00"	4.06m
43	40°05'06"	41.60m
55	343°22'08"	36.17m
56	33°33'38"	62.02m
57	19°00'26"	72.04m
58	31°16'28"	54.30m
49	333°58'00"	54.30m

AZIMUTE CONFORME MATRICULA

CAD - 0302/636
 PROP: JORGE CURSINO DOS SANTOS E OUTROS (SERVIDAO)
 Matric: 86.833-Cartório de São José dos Campos-SP
 AREA: (49-50-51-52-53-54-48-43-55-56-57-58-49) = 1.063,87m²

PENAS
 MONO
 RED-0,15
 YELLOW-0,2
 GREEN-0,3
 CYAN-0,4
 BLUE-0,5
 MAGENTA-0,6
 WHITE-0,25
 N°08-0,10
 N°09-0,10
 COLOR
 DEMAIS-0,15

Notas/Legenda

Áreas	Assessoria de Projetos e Orçamentos	Contratada
Área Terreno	Assessor: Arq. Elvis José Vieira	Eng. Carlos Benedito Carnevali
Área Construída Total	Monitor de Cálculo	Monitor de Campo
Área da Projeção das Coberturas	Levantamento: SABESP	Processo/Expediente: 62497/15 - 62495/15
Abrigo Desmontável	Cálculo/Projeto	
Zonamento	Desenho	
Coefficiente de Aproveitamento	Taxa de Ocupação	00 %
	Taxa de Permeabilidade	00 %

Assessoria de Projetos e Orçamentos

Assessor: Arq. Elvis José Vieira	Eng. Carlos Benedito Carnevali
Monitor de Cálculo	Monitor de Campo
Levantamento: SABESP	Processo/Expediente: 62497/15 - 62495/15
Cálculo/Projeto	
Desenho	

Contratada

Assessor: Arq. Elvis José Vieira	Eng. Carlos Benedito Carnevali
Monitor de Cálculo	Monitor de Campo
Levantamento: SABESP	Processo/Expediente: 62497/15 - 62495/15
Cálculo/Projeto	
Desenho	

Contratada

Assessor: Arq. Elvis José Vieira	Eng. Carlos Benedito Carnevali
Monitor de Cálculo	Monitor de Campo
Levantamento: SABESP	Processo/Expediente: 62497/15 - 62495/15
Cálculo/Projeto	
Desenho	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
 Secretaria de Obras

Título/Assunto
 Levantamento planimétrico cadastral de áreas de terra solicitadas pela SABESP para implantação de faixa de servidão de passagem de esgoto.
 Datum: Córrego Alegre

Endereço da Intervenção
 Avenida José Ambrósio dos Santos - Bairro do Mato Dentro - São José dos Campos - São Paulo

Nome do arquivo: SABESP_STA HERMINIA_0302_636_637.dwg Escala: 1:1000 Data: 21/07/2015

Prefeito: Carlinhos Almeida Vice-Prefeito: Itamar Coppio Secretário de Obras: Dalton Ferracioli de Assis

LT
 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
 única R1